

DECRETO Nº 1.823, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Suplementa e reduz verbas
orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º São abertos os seguintes Créditos Suplementares:

02.01.04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	51.000,00
02.03.14.243.0006.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.500,00
03.01.04.122.0002.2008	OBRIGAÇÕES PATRONAIS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$	10.000,00
06.01.12.361.0014.2034	MANUT. SECRET. EDUCAÇÃO UNID. SUBORDINADAS E ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	54.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$	3.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	R\$	21.500,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$	14.000,00
	SUBTOTAL.....	R\$	92.500,00
06.01.12.367.0015.2096	EDUCAÇÃO ESPECIAL - 60 % FUNDEB		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$	500,00
07.01.10.301.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA SAÚDE		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$	1.000,00
07.01.10.301.0018.2051	ATIVIDADES ACS		
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	8.000,00
	TOTAL.....	R\$	168.500,00

Art. 2º Os Créditos Suplementares a que se refere o artigo anterior serão cobertos, em igual quantia pela redução das seguintes verbas orçamentárias:

03.01.04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.500,00

05.01.04.122.0002.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	51.000,00
06.01.12.361.0014.2092	ENSINO FUNDAMENTAL - 60 % FUNDEB		
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	89.500,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$	3.000,00
	SUBTOTAL.....	R\$	92.500,00
06.01.12.365.0013.2095	ENSINO INFANTIL - 40 % FUNDEB		
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	500,00
07.01.10.301.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA SAÚDE		
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	9.000,00
	TOTAL.....	R\$	168.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 02 de dezembro de 2015.

SELMAR ROQUE DURIGON
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MICHELON
 Responsável Pelo Expediente da
 Secretaria Municipal da Administração